

ATA DA ASSEMBLÉIA-GERAL DE CREDORES DETERMINADA PELO JUÍZO DA SEXTA (6ª) VARA CÍVEL DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL AJUIZADA POR **MC LOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ 08.856.459/001-01, com sede na Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonoli, 2.950, Km 6,450, Bloco II, sala 3, Bairro Paineiras, Município de Itupeva, Estado de São Paulo – Processo nº 0034602-51.2009.8.26.0309, Nº de Ordem 1.934/09, da 6ª Vara Cível de Jundiaí/SP. DEVIDAMENTE CONVOCADA ATRAVÉS DE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO NO DIA 30/04/2013 (TRINTA DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE).


O Dr. Rolff Milani de Carvalho, advogado, OAB/SP 84.441, administrador judicial da recuperanda **MC LOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ 08.856.459/001-01, com sede na Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonoli, 2.950, Km 6,450, Bloco II, sala 3, Bairro Paineiras, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, abriu os trabalhos da assembléia-geral de credores (segunda convocação) convocada pelo Juízo da Sexta Vara Cível de Jundiaí, por decisão publicada no edital convocatório no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo do dia 30/04/2013, no endereço indicado para a sua realização, ou seja, InterCity Express Jundiaí, Rua Prof. Maria Lourdes de França da Silveira, s/nº, Jundiaí, para fins de deliberar sobre a aprovação ou rejeição do pedido da devedora de desistência da recuperação judicial, cumprindo-se o que couber pelo disposto no artigo 35, I c/c art. 36, II da Lei de Recuperação Judicial, assumindo a condição de Presidente dos trabalhos (art. 37, caput, da LRF) e tendo assumido como secretário dos trabalhos o Dr. LEANDRO FERREIRA MAIOLI, OAB/SP 277.258, representando o credor BANCO BRADESCO SA, passando-se a verificar o quorum de presenças, computados pelo valor (art. 37, § 2º, c/c art. 39, caput, LRF), observando-se que estavam presentes, pela quantificação valorativa dos créditos o correspondente a 0 % da classe dos credores trabalhistas e 48.64 % dos credores com privilégio especial, com privilégio geral e quirografários (classe unificada), com um total de 3 credores presentes, instalando-se o ato assemblear ante a disposição do art. 37, § 2º, in fine, LRF, tendo o senhor Presidente

indagado aos presentes se tinham conhecimento da ocorrência de credores presentes a assembléia-geral de credores para fins de participação e votação e que são impedidos na forma do artigo 43 e ou 49, par. 3º, da Lei 11.101/2005, não se observando qualquer apontamento, passando a ser exposto, pelo senhor Presidente a ordem do dia, ou seja, que o objeto da assembléia-geral de credores era aprovar ou rejeitar o pedido de desistência da recuperação judicial formulado pela devedora às fls. 737/746 do processo nº 0004739-86.2009.8.26.0394 em tramite perante a 6ª Vara Cível de Jundiaí, seguindo-se os debates e após os credores posicionarem-se de que estavam aptos a proferirem os seus votos, o senhor Presidente deu por encerrados os debates e iniciou a votação que segue retratada em planilha, destacando-se que o BANCO BRADESCO S/A absteve-se na votação, razão pela qual deixou de ser considerado no quorum da votação ficando computado dois credores e com o montante de R\$ 174.134,90 (totalização dos créditos dos credores presentes e que votaram), gerando aprovação por 100,00% (2 credores) dos credores quirografários presentes, observando-se, por evidente, que o credor Banco Bradesco S-A esteve presente com um total de R\$599.105,38, mas absteve-se na votação. Nada mais tendo que ser deliberado o senhor Presidente declarou aprovada a proposta, objeto do ato assemblear, ou seja, a proposta de desistência do pedido de recuperação judicial pela **MC LOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA**. Por ser expressão da verdade firma-se essa ata que segue assinada por mim: Dr. LEANDRO FERREIRA MAIOLI, OAB/SP 277.258, Secretário dos trabalhos, pelo Presidente da Assembléia, ROLFF MILANI DE CARVALHO, pelo devedor, através do seu advogado, e pelos credores ABAIXO INDICADOS (art. 37, § 7º). Jundiaí, 31 de Maio de 2.013.

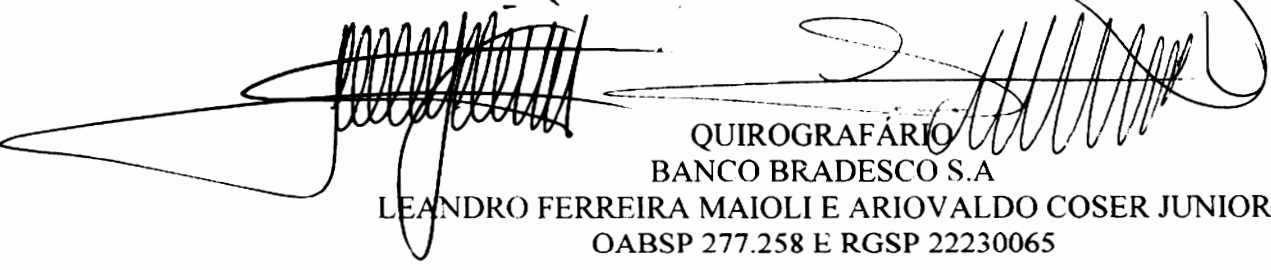

SECRETÁRIO
LEANDRO FERREIRA MAIOLI, OAB/SP 277.258


ROLFF MILANI DE CARVALHO
ADMINISTRADOR JUDICIAL e PRESIDENTE DA AGC


DEVEDOR
p/p/ DR. AUGUSTO MELO ROSA
OAB.SP 138.922



QUIROGRAFÁRIO
PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA
RAFAEL ISBER FIGLIOLA - OABSP 320581



QUIROGRAFÁRIO
BANCO BRADESCO S.A
LEANDRO FERREIRA MAIOLI E ARIIVALDO COSER JUNIOR
OABSP 277.258 E RGSP 22230065



QUIROGRAFÁRIO
COSMAR VEICULOS E MÁQUINAS S/A
REP/P/ADELINO FRANCISCO NETO RG. 4659899 SSP/SP